PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.249 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.985/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
479	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
		TOTAL.....	R$ 65.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
476	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
477	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
478	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
480	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
		TOTAL.....	R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 20 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.